



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL
Rua Geraldo Ramalho, nº 33, Centro — Santana do Araguaia, Pará, Brasil — CEP 68560-000
Telefones: (94) 2101-5937/5936 — E-mail: iea@unifesspa.edu.br

EDITAL Nº 03/2021/IEA/UNIFESSPA
EDITAL PARA SELEÇÃO UNIFICADA DE BOLSITAS – EMEC E PET-ECV

Considerando o Resultado Final da seleção de projetos conforme: Edital Nº 01/2021 – PROPIT – PIBIC/UNIFESSPA – PNAES; Edital Nº 02/2021 – PROPIT – PIBITI/UNIFESSPA - PNAES; Edital Nº 03/2021 – PROPIT – PIBIC/FAPESPA/2021-2022; Edital Nº 04/2021 – PROPIT – PIBITI/FAPESPA/2021-2022. O Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), amparado pela legislação vigente torna público a seleção interna de bolsistas para atender as demandas dos projetos de Escritório Modelo de Engenharia Civil (EMEC) e do Programa de Educação Tutorial no Curso de Bacharelado em Engenharia Civil (PET-ECV), ambos sob coordenação do Prof. Dr. Roberto Bernardo da Silva.

1. DOS PROGRAMAS

1.1. Todas as informações sobre a seleção de projetos constam dos editais, podendo ser acessados nos links abaixo:

1.1.1. Edital Propit Nº 01/2021 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBIC/UNIFESSPA 2021 – PNAES, link: <https://bit.ly/307N4xx>;

1.1.2. Edital Propit Nº 02/2021 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/UNIFESSPA 2021 – PNAES, link: <https://bit.ly/2OmCj7N>;

1.1.3. Edital Propit Nº 03/2021 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBIC/FAPESPA-2021/2022, link: <https://bit.ly/383Lb9s>;

1.1.4. Edital Propit Nº 04/2021 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/FAPESPA/2021, link: <https://bit.ly/3sJetCf>.

2. NÚMERO, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

2.1. No âmbito do Edital Nº 01/2021 – PROPIT – PIBIC/UNIFESSPA – PNAES, a bolsa terá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 10 meses, de 01/03/2021 a 31/12/2021. O início de execução das bolsas está condicionado à liberação do recurso pelo Governo Federal.

2.2 No âmbito do Edital Nº 02/2021 – PROPIT – PIBITI/UNIFESSPA – PNAES, a bolsa terá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 10 (dez) meses, de 01/03/2021 a 31/12/2021. O início de execução das bolsas está condicionado à liberação do recurso pelo Governo Federal.

2.3 No âmbito do Edital Nº 03/2021 – PROPIT – PIBIC/FAPESPA/2021-2022, a bolsa terá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 12 (doze) meses, com vigência de 01/03/2021 a 28/02/2022. A habilitação e execução das cotas ficam condicionadas à liberação dos recursos pela agência de fomento FAPESPA.

2.4 No âmbito do Edital Nº 04/2021 – PROPIT – PIBITI/FAPESPA/2021-2022, a bolsa terá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 12 (doze) meses, com vigência de 01/03/2021 a 28/02/2022. A habilitação e execução das cotas ficam condicionadas à liberação dos recursos pela agência de fomento FAPESPA.

3. DOS PROJETOS E BOLSAS

3.1 Conforme resultados finais dos respectivos editais serão concedidas o total de 04 (quatro) bolsas no valor de R\$ 400,00, sendo 01 (uma) bolsa por cada edital, de acordo com o Quadro 01. As bolsas serão destinadas aos discentes do IEA, regularmente matriculados, cursando disciplinas, aprovados neste processo seletivo, considerando a lista final de classificação, e que se enquadrem no perfil estabelecido neste edital.

QUADRO 01 – SÍNTESE DE QUANTIDADE DE BOLSAS DISPONÍVEIS POR PROJETO

N. DE ORDEM	EDITAL	PROJETO	BOLSA	E-MAIL
01	Edital Nº 01/2021 - PROPIT – PIBIC/UNIFESSPA – PNAES	EMEC	01	roberto.bernardo@unifesspa.edu.br
02	Edital Nº 02/2021 – PROPIT – PIBITI/UNIFESSPA – PNAES	EMEC	01	roberto.bernardo@unifesspa.edu.br
03	Edital Nº 03/2021 – PROPIT – PIBIC/FAPESPA/2021-2022	PET-ECV	01	roberto.bernardo@unifesspa.edu.br
04	Edital Nº 04/2021 – PROPIT – PIBITI/FAPESPA/2021-2022	PET-ECV	01	roberto.bernardo@unifesspa.edu.br

3.2 Será constituído um “banco de reserva” de discentes, os quais poderão ser chamados de acordo com a necessidade dos projetos e por ordem de classificação do resultado final da seleção e a sua devida publicidade, em plataformas digitais oficiais da instituição.

4. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

4.1 O presente edital de seleção será regido pelo cronograma apresentado no Quadro 02.

QUADRO 02 – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DE BOLSITAS- IEA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Publicação do edital	Setor Acadêmico	03/03/2021
Período de inscrição do discente	Candidato à bolsa via e-mail	03 a 05/03/2021
Publicação da relação de	Coordenador do Projeto /Setor	08/03/2021

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
inscritos, com informe do local e horário da seleção	Acadêmico	09h00min
Análise Curricular e entrevista.	Coordenador do Projeto	08/03/2021 14h00min às 17h00min
Divulgação do resultado provisório de Seleção	Coordenador do Projeto/Setor Acadêmico	08/03/2021 18h00min
Período de recurso	Coordenador do Projeto	09/03/2021
Divulgação do resultado final	Coordenador do Projeto/Setor Acadêmico	10/03/2021
Cadastro do Bolsista no SISPROL	Coordenador do Projeto	10/03/2021

5. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

Edital N° 01/2021 – PROPIT – PIBIC/UNIFESSPA – PNAES; Edital 02/2021 – PROPIT – PIBITI/UNIFESSPA – PNAES.

5.1 No âmbito do PNAES serão selecionados **prioritariamente** estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas intuições federais de ensino superior (Art. 5º, Decreto nº 7234/2010).

5.1.1. A seleção dos bolsistas será realizada pelo coordenador, através de processo isonômico que atenda aos requisitos. Preferencialmente por edital interno.

5.2 Estar regularmente matriculado até o penúltimo ano da graduação.

5.3 Não ter vínculo empregatício, dedicar-se às atividades do seu curso e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa e, necessariamente, de desenvolvimento tecnológico e inovação.

5.4 Ser selecionado e indicado pelo orientador.

5.5 Apresentar relatório simplificado trimestral em formulário próprio disponibilizado pelo NIT, para cada bolsista (modelo disponibilizado na página do NIT. Acesse: NIT > Documentos e Formulário) e relatório final, este último ao fim do período de bolsa.

5.6 Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no Seminário de Iniciação Científica ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela Propit.

5.7 Não acumular a bolsa do programa de iniciação científica com bolsas de outras agências de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa (PROLAB, PAPIM, PIBID, PIBEX, Programa de Acompanhamento Psicológico Estudantil, e demais editais nos quais o(a) aluno(a) recebe bolsa e dedica 20 horas semanais de trabalho).

5.8 No caso de desistência da bolsa, enviar por e-mail justificativa escrita e relatório

circunstanciado (Propit) das atividades realizadas. O relatório será apreciado pelo comitê da Propit e se indeferido, o(a) bolsista ficará impedido de participar de editais da Propit no ano seguinte.

5.9 O não-cumprimento pelo(a) bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará a suspensão ou cancelamento da bolsa e ainda a devolução à Unifesspa, em valores atualizados, da (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente.

5.10 Terá direito a Certificado de Participação, em ambos editais, o(a) bolsista titular que cumprir as etapas do Plano de Trabalho e apresentar os resultados no Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou do Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa.

5.11 Não terá direito a certificado de apresentação do Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou do Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI), o(a) discente que seja designado nos casos especificados no subitem 4.4.1 de tais editais.

6. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

Edital Nº 03/2021 – PROPIT – PIBIC/FAPESPA/2021-2022; Edital Nº 04/2021 – PROPIT – PIBIT/FAPESPA/2021-2022.

6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unifesspa/IEA.

6.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

6.2.1. A indicação de bolsistas que já participaram de edições anteriores está condicionada à atualização do currículo Lattes com os resultados das pesquisas realizadas.

6.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa e, necessariamente, de desenvolvimento tecnológico e inovação.

6.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador.

6.4.1. A seleção dos bolsistas será realizada pelo coordenador, através de processo isonômico que atenda o requisito dos itens dispostos nos editais. Preferencialmente por edital interno.

6.5. Preencher Relatório Simplificado Trimestral (a cada 3 meses de bolsa), em formulário próprio no google forms, um para cada bolsista (link disponibilizado na página do NIT > Documentos e Formulários).

6.5.1. Apresentar ao seu coordenador relatório final (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa), nos 15 dias após finalização da bolsa.

6.6. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI), observando todas as regras estabelecidas para o evento.

6.6.1. Em caso de não apresentação por parte do bolsista no Seminário de Iniciação Científica o(a) orientador(a) e o(a) bolsista, ficarão impedidos de concorrer a cotas de bolsas da Propit do ano seguinte, salvo casos de força maior e os previstos nos editais.

6.7. Bolsistas com cotas financiadas pela FAPESPA deverão comparecer à Propit para assinatura dos recibos de pagamento, no mês subsequente ao término da bolsa. O não comparecimento, implicará em devolução ao erário dos valores recebidos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.7.1. Aos bolsistas de campus fora de sede, serão enviados os recibos através de arquivo digital. Que deverão ser assinados e devolvidos à Propit, juntamente com cópia da Carteira de Identidade, através do protocolo em envelope lacrado.

6.8. Fazer referência a sua condição de bolsista do(s) programa(s) nas publicações e trabalhos apresentados, indicando a agência financiadora.

6.9. Participar do treinamento para uso do Portal de Periódicos Capes, que venha a ser oferecido pela Unifesspa durante o período de vigência da bolsa.

6.10. Não acumular a bolsa do programa de iniciação científica, com estágios remunerados e bolsas de outras agências de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa / (PROLAB, PAPIM, PIBID, PIBEX, Monitoria, Programa de Acompanhamento Psicológico Estudantil, e demais editais nos quais o(a) aluno(a) recebe bolsa e dedica até 20 horas semanais de trabalho).

6.10.1. Caso seja constatado duplo vínculo do(a) bolsista (conforme edital), o mesmo deverá devolver o valor ao erário e o(a) orientador(a) ficará impedido de participar dos editais da Propit do ano seguinte.

6.11. No caso de desistência da bolsa, enviar por e-mail justificativa escrita e relatório circunstanciado (modelo na página do NIT > Documentos e Formulários) das atividades realizadas. O relatório será apreciado pelo comitê da Propit e se indeferido, o bolsista ficará impedido de participar de editais da Propit no ano seguinte.

6.12. O não-cumprimento pelo(a) bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará a suspensão ou cancelamento da bolsa e ainda a devolução à Unifesspa, em valores atualizados, da (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente.

6.13. Terá direito a Certificado de Participação o(a) bolsista que cumprir as etapas do Plano de Trabalho e apresentar os resultados no Seminário de Iniciação Científica da Unifesspa.

6.13.1. Não terá direito a certificado de apresentação do seminário, o(a) discente que seja designado nos casos especificados, respeitando-se a legislação vigente institucional.

6.14. Os bolsistas deverão apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas, com a aprovação de seu respectivo Coordenador, conforme subcláusula terceira, da cláusula décima segunda – Da contratação de bolsistas, convênio FAPESPA nº 09/2020.

6.15. O(A) bolsista selecionado(a) se dispõe a colaborar com a FAPESPA, como parecerista Ad Hoc em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado, conforme subcláusula quinta, da cláusula décima segunda – Da contratação de bolsistas, convênio FAPESPA nº 09/2020.

6.16 O não-cumprimento pelo(a) bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará na suspensão ou cancelamento da bolsa; devolução dos valores recebidos e impedimento de participação nos editais da Propit do ano seguinte.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção de bolsista para atender aos projetos EMEC e PET-ECV, conforme resultado final dos Editais Propit será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES:

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

7.2 Não havendo candidatos aprovados que atendam a pelo menos um dos critérios do Art. 5º do Decreto 7.234/2010, as vagas poderão ser disponibilizadas aos demais candidatos aprovados no processo seletivo.

7.3 O processo de seleção de bolsistas remunerados e seu cadastro de reserva deverão priorizar os discentes que atendam pelo menos um dos seguintes critérios:

I. Ser estudante oriundo (a) de escola pública no ensino médio;

II. Possuir renda familiar *per capita* de até 1,5 salários.

7.4 O processo de seleção será realizado em duas etapas pelo professor coordenador do projeto responsável pela execução do processo seletivo, com o apoio da Coordenação de Assuntos Acadêmicos e Pedagógicos do IEA. Sendo

a) Primeira etapa: análise do Histórico Acadêmico e do Currículo Lattes;

b) Segunda etapa: entrevista online.

7.5. As inscrições para o processo de seleção de bolsistas para os projetos EMEC e PET-ECV serão realizadas no **período de 03 a 05 de março**, através do envio, OBRIGATORIAMENTE, de inscrição por e-mail ao e-mail institucional do **professor/orientador**. Com a documentação conforme as orientações abaixo:

a) Na mensagem enviada pelo Candidato deve constar no assunto o título “SELEÇÃO UNIFICADA – EMEC E PET-ECV”;

7.6 Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção são os listados abaixo:

I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido;

II. Comprovante de matrícula (modelo no SIGAA);

III. Histórico Acadêmico Atualizado (modelo no SIGAA);

IV. Declaração de Vínculo com a Unifesspa (modelo no SIGAA);

V. Currículo Lattes Atualizado – Plataforma Lattes/CNPq (extensão PDF);

VI. RG digitalizado, legível, com boa resolução (extensão PDF);

VII. CPF digitalizado, legível, com boa resolução (extensão PDF);

VIII. Comprovante de Endereço (extensão PDF);

IX. Histórico Escolar do ensino médio, somente para os discentes oriundos de escola pública (extensão PDF);

X. Comprovação de Renda Familiar, exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério de renda familiar *per capita* de 1,5 salário e que não são oriundos de escola pública (ou seja, não se enquadrem no inciso “IX” do item 7.6).

a) Para os que desejarem concorrer valendo-se do critério Renda Familiar, além dos comprovantes especificados no Quadro 03, serão necessárias cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família, sendo que, para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.

7.7 O candidato que não apresentar o comprovante solicitado no inciso “IX” do item 7.6 estará automaticamente concorrendo em conformidade com o inciso “X” do item 7.6, de acordo com o Quadro 03.

QUADRO 03 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Origem de Renda/Situação	Comprovantes
a) Se Apoiador/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa, dentre outros).	Declaração da instituição (assinada/carimbada ou assinatura eletrônica) que conste vigência e valor da bolsa/estágio. Obs.: A apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
b) Se Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Se Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no <i>site</i> : www.sae.unifesspa.edu.br . Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável, ou assinatura eletrônica.
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no <i>site</i> : www.sae.unifesspa.edu.br
e) Se Aposentado (a), pensionista ou beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml Obs: Não será aceito extrato de pagamento bancário.
f) Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Cópia do comprovante do último extrato bancário da Bolsa Trabalho, Bolsa Família e demais bolsas. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula anexar a declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
g) Se beneficiário de Pensão Alimentícia.	Cópia da decisão judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do(a) beneficiário(a). Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o(a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, constando o

Origem de Renda/Situação	Comprovantes
	valor recebido.

7.8 Caberá ao Coordenador dos Projetos EMEC e PET-ECV, encaminhar na data prevista no cronograma deste edital, o resultado final do Processo de Seleção dos bolsistas, a fim da devida publicidade em plataformas digitais oficiais da instituição.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado final deste processo seletivo o coordenador do projeto deverá encaminhar eletronicamente (sisprol.unifesspa.edu.br), o termo de compromisso do orientador PNAES, o termo de compromisso do bolsista PNAES, a ficha cadastral com os dados do bolsista, observando o subitem 4.1, e demais documentos relacionados no checklist da ficha (formulários disponíveis. Acesse: NIT > Documentos e Formulários).

8.2 Todos os procedimentos para cadastro do(a) bolsista e encaminhamento da documentação deverá ser feita pelo coordenador do projeto, conforme recomendações expressas no Edital do respectivo programa.

9. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR:

Edital Nº 01/2021 – PROPIT – PIBIC/UNIFESSPA – PNAES; Edital Nº 02/2021 – PROPIT – PIBITI/UNIFESSPA – PNAES.

9.1. Indicar à Propit discentes da Unifesspa, prioritariamente, oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, que deverá também, ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho e que estejam cursando até o penúltimo ano da graduação.

9.1.1 Organizar a seleção dos bolsistas, através de processo isonômico que atenda o requisito dos Editais. Preferencialmente por edital interno. Caso solicitado, o Coordenador se compromete a comprovar por meio de documentação, o processo de seleção realizado.

9.1.2 A frequência do(a) bolsista no Sisprol ficará registrada no sistema, caso o orientador não se manifeste em contrário. O prazo para cancelamento da frequência ou quaisquer acontecimentos que interfira no pagamento do(a) bolsista, deve ser feito até o dia 15 de cada mês.

9.2. Acompanhar a apresentação do resumo dos resultados da pesquisa, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa, ou indicar um pesquisador (mestre ou doutor) para representá-lo, mediante justificativa circunstanciada, enviada à Propit com antecedência mínima de 48 horas.

9.3. Solicitar, a seu critério, o desligamento do(a) bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela Propit, o orientador poderá indicar outro discente com as mesmas especificações, de ambos editais, para a vaga.

9.4. Participar das atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico da Unifesspa – PNAES, nas sessões do Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI).

9.4.1 Não serão aceitas apresentações feitas pelos orientadores durante o Seminário de Iniciação

Científica (SIC) ou durante Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa; exceto nos casos de perda de vínculo do(a) bolsista com a universidade. Neste caso, as apresentações poderão ser realizadas tanto pelo orientador quanto por outro discente designado. Em todos os casos o plano de trabalho deverá ser integralmente executado pelo(a) bolsista inicialmente aprovado ou substituído conforme previsto nos editais.

9.4.2 No caso de solicitação de cancelamento da bolsa, o orientador deverá enviar (via Sisprol) Relatório Final, conforme calendário do item 8, ficando desobrigado apenas, do cumprimento dos subitens 4.2 e 4.4.1 dos editais.

9.4.3 Terá certificado de participação no SIC ou no WDTI, o orientador que acompanhar seu bolsista na apresentação, ou realizar a apresentação como previsto no item 4.4.1. E participar das atividades de avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), dentro dos prazos estabelecidos pela Propit, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas.

9.5. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista, sem a ciência da Propit nos afastamentos por licença maternidade e/ou sinistros. Em caso de impedimento eventual do orientador, a Propit deverá ser comunicada por e-mail ou memorando eletrônico e repassará a coordenação da bolsa ao orientador substituto que tenha perfil adequado para dar continuidade ao mesmo projeto e/ou para o orientador seguinte na ordem de classificação da relação de aprovados.

9.6. O descumprimento do especificado nos itens 4.2 e 4.5, nos específicos editais, sem justificativa aceita pelo Comitê Científico da Propit, implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do no ano seguinte.

9.7. Enviar (a) Relatório Final de Prestação de Contas e (b) Relatórios Simplificados Trimestrais.

9.7.1 Enviar, via Sisprol, Relatório Final de Prestação de Contas do projeto no final da bolsa (modelo disponibilizado na página do NIT. Acesse: NIT > Documentos e Formulários.

9.7.2 Preencher Relatório Simplificado Trimestral, elaborado pelo bolsista em formulário próprio no google forms, um para cada bolsista (modelo disponibilizado na página do NIT. Acesse: NIT > Documentos e Formulários.

9.7.3 Somente haverá prorrogação do prazo de envio dos relatórios, nos casos em que for constatada falha na internet e/ou no sistema de envio (Sisprol ou outro indicado pela Propit).

9.7.4 Em nenhuma hipótese, serão aceitos relatórios enviados por e-mail ou outro meio que não seja o Sisprol ou sistema especificado pela Propit.

9.8. É de inteira responsabilidade do orientador contemplado com a bolsa, o cumprimento dos prazos no envio dos relatórios informados no subitem 4.7.2, obedecendo ao calendário dos subitens 8.8 a 8.10 desses editais.

10. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR:

Edital Nº 03/2021 – PROPIT – PIBIC/FAPESPA/2021-2022; Edital Nº 04 – PROPIT – PIBITI/FAPESPA/2021-2022.

10.1. Indicar à Propit o(a) bolsista que pertença a qualquer curso de graduação da Unifesspa/IEA, cursando até o penúltimo ano de graduação, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho e não esteja vinculado a nenhuma

bolsa em andamento.

10.1.1. Organizar a seleção de bolsistas, através de processo isonômico que atenda o requisito do item 4.1 de ambos os editais. Preferencialmente por edital interno. Caso solicitado, o Coordenador se compromete a comprovar por meio de documentação, o processo de seleção realizado.

10.1.2. A frequência do(a) bolsista no Sisprol, ficará registrada automaticamente, caso o orientador não se manifeste em contrário. O prazo para cancelamento da frequência ou quaisquer outros acontecimentos que interfira no pagamento do bolsista, deve ser feito até o dia 15 de cada mês.

10.2. Orientar o(a) bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios trimestrais e relatório final de prestação de contas e a divulgação dos resultados em congressos, seminários e publicações.

10.3. Incluir o nome do(a) bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados versaram a participação efetiva do(a) bolsista.

10.3.1. Por força do convênio FAPESPA Nº 09/2020 firmado com a Unifesspa, a divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada apenas mediante autorização por escrito da Unifesspa e Fapespa, e não deverá em nenhum caso exceder o estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

10.4. Acompanhar a apresentação de bolsistas por ocasião do Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa, ou indicar um docente do grupo para representá-lo, mediante justificativa circunstanciada, enviada à Propit com antecedência mínima de 48 horas.

10.4.1. Não serão aceitas apresentações feitas pelos orientadores e/ou discente que não esteja vinculado à bolsa, durante o Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa, exceto nos casos de perda de vínculo do(a) bolsista com a universidade. Neste caso, as apresentações poderão ser realizadas tanto pelo orientador, como também por outro discente designado. Em todos os casos o plano de trabalho deverá ser integralmente executado pelo(a) bolsista indicado(a), conforme item 4.1 dos respectivos editais.

10.4.2. Em caso de não apresentação por parte do(a) bolsista no Seminário de Iniciação Científica o orientador e o(a) bolsista, ficarão impedidos de concorrer a cotas de bolsas da Propit do ano seguinte, salvo casos de força maior e os previstos no subitem 4.4.1 e 4.4.2, dos respectivos editais. No caso de solicitação de cancelamento da bolsa, o orientador deverá enviar (via sisprol) Relatório Final, conforme calendário do item 7, ficando desobrigado apenas, do cumprimento dos subitens 4.4, 4.4.1 e 4.4.2 de ambos editais.

10.4.3. Terá certificado de participação no Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI), o orientador que acompanhar seu bolsista na apresentação do trabalho nesses eventos.

10.5. Solicitar, a seu critério, o desligamento/substituição de bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa por e-mail. Mediante aceitação da justificativa por parte da Propit, o orientador poderá indicar outro(a) discente para a vaga. Deverão ser observados os subitens 4.1 e 4.1.1 dos respectivos editais.

10.6. Participar das atividades de avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, dentro dos prazos estabelecidos pela Propit,

apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas.

10.7. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista, sem a ciência da Propit nos afastamentos por licença maternidade e/ou sinistros. Em caso de impedimento eventual do orientador, bem como de sua indicação do substituto, a bolsa retorna à Coordenadoria de Programas Institucionais da Unifesspa, que repassará ao orientador que tenha perfil adequado para dar continuidade ao projeto e/ou para o orientador seguinte na ordem de classificação da relação de aprovados.

10.8. O não atendimento do especificado nos itens 4.4 e 4.6 dos editais, sem justificativa aceita pelo Comitê Científico da Propit, implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo dos Programas no ano seguinte.

10.9. Acompanhar o bolsista no preenchimento do Relatório Simplificado Trimestral (a cada 3 meses de bolsa), em formulário próprio no google forms, um para cada bolsista (link disponibilizado na página do NIT > Documentos e Formulários).

10.9.1 Relatório Final de Prestação de Contas do projeto será enviado, via Sisprol, no mês subsequente ao término da bolsa. O modelo será disponibilizado na página do NIT > Documentos e Formulários.

10.9.2. A abertura do sistema para o envio de relatórios (trimestral e/ou final) fora do prazo, ocorrerá somente após o envio de processo eletrônico assinado pelo Diretor da Unidade, com justificativa fundamentada do não cumprimento do prazo.

10.9.3. Não serão aceitos relatórios enviados por e-mail ou outro meio que não os especificados nos itens 4.9 e 4.9.1, de ambos editais, ou outro sistema especificado pela Propit. A especificação de qualquer outro sistema será realizada, via memorando, ao coordenador do projeto.

10.10. A não apresentação de qualquer relatório pelo(a) bolsista implicará o impedimento de participação do orientador, inclusive bolsistas de produtividade em Pesquisa (PQ) e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq, no processo seletivo dos Programas no ano seguinte.

10.11. Perderá a bolsa o orientador que se encontrar afastado ou licenciado integralmente da instituição, salvo, por licença maternidade e/ou sinistro.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as informações referentes a seleção de projetos e bolsistas constam nos editais: Nº 01/2021 – PROPIT – PIBIC/UNIFESSPA – PNAES; Nº 02/2021 – PROPIT – PIBITI/UNIFESSPA – PNAES; Nº 03/2021 – PROPIT – PIBIC/FAPESPA/2021-2022; Nº 04/2021 – PROPIT – PIBITI/FAPESPA/2021-2022.

11.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Professor Coordenador com o apoio Setor Acadêmico do IEA, em consonância com orientações advindas PROPIT.

Santana do Araguaia, 03 de março de 2021.

Prof. Dr. Roberto Bernardo da Silva
Coordenador dos Projetos EMEC e PET-ECV
Unifesspa/Campus de Santana do Araguaia